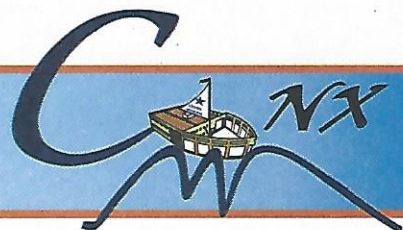




ESTADO DE MATO GROSSO

*Câmara Municipal de
Nova Xavantina - MT*

O legislativo trabalhando por você!



Gestão
2017/2020

EMENDA MODIFICATIVA Nº 006 DE 24 DE JUNHO DE 2019

Autor: Elias Bueno de Souza

“Modifica redação do artigo 37 inciso III “caput” do Projeto de Lei nº 21/2019, do Poder Executivo”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, aprovou e o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Emenda:

Art.1º O inciso III do artigo 37 passa a vigorar acrescido do seguinte texto: comprovado com holerite, comprovante de pagamento do INSS ou extrato da fonte pagadora.

Parágrafo Único: Os comprovantes terão validade de 2 anos.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Adiel Antônio Ribeiro
Sala das Sessões da Câmara Municipal
Nova Xavantina/MT, 24 de junho de 2019.

Elias Bueno de Souza
Vereador

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.camaranovaxavantina.mt.gov.br